



**ATA DA REUNIÃO Nº 004/2019 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E AVALIAÇÃO DA  
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**

Em conformidade com o art. 10, parágrafo único da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o art. 10 da Resolução de Diretoria RD nº 013/2018 (Regimento do Comitê de Elegibilidade e Avaliação), de 05 de junho de 2018, realizou-se às **17 (dezessete) horas do dia 23 de agosto de 2019**, na sala da Secretaria de Governança da COMPESA, a 4ª reunião do Comitê de Elegibilidade e Avaliação da Companhia no ano de 2019, sob a coordenação de Carlos Eduardo de Brito Maia. Também presentes os membros Luciana Morais de Queiroz Galvão e Antônio André Bezerra de Melo Sousa.

Inicialmente, o coordenador deste Comitê de Elegibilidade informou que foi realizada Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Pernambucana de Saneamento em 09 de julho de 2019, e que a Secretaria de Governança dessa companhia demandou ao presente Comitê a análise, até o final do dia, da conformidade do processo de indicação pelo acionista majoritário aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da COMPESA, com o objetivo de auxiliar na verificação da conformidade desse processo.

Na sequência, o Sr. Carlos Eduardo de Brito Maia informou que recebeu as documentações exigidas no art. 24 da Resolução de Diretoria RD nº 013/2018 (Regimento do Comitê de Elegibilidade e Avaliação) dos seguintes indicados ao Conselho de Administração: **Sr. Marcos Baptista Andrade, Sr. Roberto Franca Filho e Sra. Elaina Moura Otaviano de Souza**. E dos seguintes indicados ao Conselho Fiscal: **Sra. Antônia Aurora da Silva Pontes, Sr. Gilberto Prazeres Costa e o Sr. Eduardo Gomes de Figueiredo**. Iniciando nesse momento a análise pelo Comitê.

Os membros do presente Comitê, à unanimidade, registraram ainda que os referidos indicados certificaram a veracidade de todas as informações prestadas no formulário denominado “Cadastro de Administrador”, bem como sobre os documentos exigidos ora apresentados para análise deste Comitê, responsabilizando-se, sob as penas da lei, descabendo, nesta análise, qualquer investigação quanto a sua veracidade.

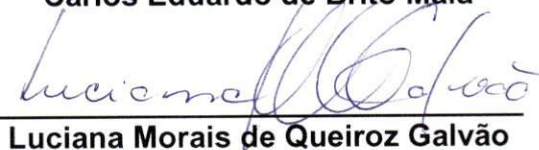


Feitas essas considerações, os membros do Comitê de Elegibilidade e Avaliação da COMPESA analisaram os requisitos e as vedações exigidas para ocupar os Conselhos de Administração e Fiscal da COMPESA, e ao final opinaram, à unanimidade, pela conformidade dos seguintes indicados ao Conselho de Administração: **Sr. Marcos Baptista Andrade** e **Sra. Elaina Moura Otaviano de Souza**. E dos seguintes indicados ao Conselho Fiscal: **Sra. Antônia Aurora da Silva Pontes**, **Sr. Gilberto Prazeres Costa** e o **Sr. Eduardo Gomes de Figueiredo**.

Por fim, os membros Luciana Morais de Queiroz Galvão e Antônio André Bezerra de Melo Sousa solicitaram ao coordenador do presente Comitê de Elegibilidade e Avaliação a realização de consulta buscando esclarecer, por meio de Parecer próprio, os limites da aplicação do disposto no art. 17, §2º, da Lei Federal nº 13.303/2016 para subsidiar a análise dos requisitos e vedações do **Sr. Roberto Franca Filho**, indicado ao Conselho de Administração. Assim, fica registrado no presente instrumento que o Comitê de Elegibilidade e Avaliação condiciona a conformidade da documentação apresentada pelo citado Conselheiro à avaliação complementar posterior ao esclarecimento ora solicitado, que deverá ser consignada em nova Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Carlos Eduardo de Brito Maia, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim (coordenador) e demais membros.

  
Carlos Eduardo de Brito Maia

  
Luciana Morais de Queiroz Galvão

  
Antônio André Bezerra de Melo Sousa

